



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 653

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Outros atos oficiais .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirarema**

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

#### **Câmara Municipal de Ibirarema**

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: [www.camaraibirarema.sp.gov.br](http://www.camaraibirarema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 653

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



## DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E TERMO DE COMPROMISSO

Tendo em vista o que prescreve o Art. 28, Inc. V da Lei 13.365/17, onde compete ao Município expedir decisão aprovando o projeto de regularização fundiária, passo a expor:

Compulsando-me nos autos, verifico que os requerentes se encontram devidamente qualificados e representados por uma empresa de regularização fundiária, com poderes para representar os requerentes perante esta administração pública.

Trata-se de requerimento de instauração de processo de regularização fundiária urbana de “FIM ESPECÍFICO”, sendo requerida instauração no núcleo urbano informal denominado “CAVUTO”, tendo os seguintes limites:

### ÁREA DO PARCELAMENTO

Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto 1** de coordenadas **U T M Este (X) 594.828,4870** e **Norte (Y) 7.477.453,0330**, segue no azimute **104°38'13"**, em uma distância de **82,32** metros, até o **ponto 2**, de coordenadas **U T M Este (X) 594.908,1377** e **Norte (Y) 7.477.432,2308**, segue defletindo à esquerda no azimute **85°30'38"**, em uma distância de **82,73** metros, até o **ponto 3**, de coordenadas **U T M Este (X) 594.990,6104** e **Norte (Y) 7.477.438,7064**, confrontando com a **Matricula 21.155**, segue defletindo à direita no azimute **130°58'32"**, em uma distância de **159,24** metros, até o **ponto 4**, de coordenadas **U T M Este (X) 595.110,8374** e **Norte (Y) 7.477.334,2847**, confrontando com a **Matricula 2.483**, segue defletindo à direita no azimute **199°36'38"**, em uma distância de **29,99** metros, até o **ponto 5**, de coordenadas **U T M Este (X) 595.100,7730** e **Norte (Y) 7.477.306,0370**, segue defletindo à direita no azimute **199°49'19"**, em uma distância de **18,45** metros, até o **ponto 6**, de coordenadas **U T M Este (X)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 653

Página 3 de 7



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



#### GABINETE DO PREFEITO

**595.094,5180 e Norte (Y) 7.477.288,6840**, segue defletindo à esquerda no azimute **196°10'37"**, em uma distância de **12,10** metros, até o **ponto 7**, de coordenadas **U T M Este (X) 595.091,1478 e Norte (Y) 7.477.277,0662**, segue defletindo à direita no azimute **199°19'32"**, em uma distância de **18,74** metros, até o **ponto 8**, de coordenadas **U T M Este (X) 595.084,9447 e Norte (Y) 7.477.259,3785**, segue defletindo à esquerda no azimute **199°16'38"**, em uma distância de **30,20** metros, até o **ponto 9**, de coordenadas **U T M Este (X) 595.074,9757 e Norte (Y) 7.477.230,8748**, neste trecho confrontando com a **Rua Ministro Salgado Filho**, segue defletindo à direita no azimute **309°02'21"**, em uma distância de **33,30** metros, até o **ponto 10**, de coordenadas **U T M Este (X) 595.049,1110 e Norte (Y) 7.477.251,8489**, segue defletindo à esquerda no azimute **307°33'14"**, em uma distância de **21,10** metros, até o **ponto 11**, de coordenadas **U T M Este (X) 595.032,3833 e Norte (Y) 7.477.264,7095**, neste trecho confrontando com a **Matricula 7.509**, segue defletindo à direita no azimute **31°10'08"**, em uma distância de **1,63** metros, até o **ponto 12**, de coordenadas **U T M Este (X) 595.033,2244 e Norte (Y) 7.477.266,1000**, segue defletindo à esquerda no azimute **310°25'13"**, em uma distância de **9,10** metros, até o **ponto 13**, de coordenadas **U T M Este (X) 595.026,2965 e Norte (Y) 7.477.272,0003**, segue defletindo à direita no azimute **23°14'41"**, em uma distância de **1,45** metros, até o **ponto 14**, de coordenadas **U T M Este (X) 595.026,8687 e Norte (Y) 7.477.273,3327**, segue defletindo à esquerda no azimute **314°44'04"**, em uma distância de **10,40** metros, até o **ponto 15**, de coordenadas **U T M Este (X) 595.019,4808 e Norte (Y) 7.477.280,6524**, segue defletindo à esquerda no azimute **313°03'50"**, em uma distância de **14,00** metros, até o **ponto 16**, de coordenadas **U T M Este (X) 595.009,2516 e Norte (Y) 7.477.290,2127**, neste trecho confrontando com a **Matricula 6.769**, segue defletindo à esquerda no azimute **310°42'37"**, em uma distância de **19,00** metros, até o **ponto 17**, de coordenadas **U T M Este (X) 594.994,8496 e Norte (Y) 7.477.302,6049**, neste trecho **5,50** metros confrontando com a **Matricula 6.769** e **13,50** metros confrontando com a **Matricula 20.895**, segue defletindo à direita no azimute **313°35'18"**, em uma distância de **11,59** metros, até o **ponto 18**, de coordenadas **U T M Este (X) 594.986,4543 e Norte (Y) 7.477.310,5964**, confrontando com a **Rua Pedro Golfeti**, segue defletindo à direita no azimute **313°51'04"**, em uma distância de **30,10** metros, até o **ponto 19**, de coordenadas **U T M Este (X) 594.964,7453 e Norte (Y) 7.477.331,4519**, confrontando com a **Matricula 20.869**, segue defletindo à direita no azimute **33°05'48"**, em uma distância de **50,00** metros, até o **ponto 20**, de coordenadas **U T M Este (X) 594.992,0479 e Norte (Y) 7.477.373,3394**, nas seguintes confrontações: sendo **10,00** metros confrontando com a **Matricula 8.135**, **10,00** metros confrontando com a **Matricula 8.134**, **10,00** metros confrontando com a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 653

Página 4 de 7



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307-1422



#### GABINETE DO PREFEITO

**Matricula 3.779**, 20,00 metros confrontando com a **Matricula 4.349**, segue defletindo à esquerda no azimute **312°33'08"**, em uma distância de **30,00** metros, até o **ponto 21**, de coordenadas **U T M Este (X) 594.969,9481** e **Norte (Y) 7.477.393,6274**, confrontando com a **Matricula 4.349**, segue defletindo à esquerda no azimute **213°05'48"**, em uma distância de **50,00** metros, até o **ponto 22**, de coordenadas **U T M Este (X) 594.942,6455** e **Norte (Y) 7.477.351,7398**, nas seguintes confrontações: sendo 20,00 metros confrontando com a **Matricula 4.349**, 10,00 metros confrontando com a **Matricula 3.779**, 10,00 metros confrontando com a **Matricula 8.134**, 10,00 metros confrontando com a **Matricula 8.135**, segue defletindo à direita no azimute **312°33'08"**, em uma distância de **42,19** metros, até o **ponto 23**, de coordenadas **U T M Este (X) 594.911,5640** e **Norte (Y) 7.477.380,2730**, sendo 12,00 metros com a **Rua José Henrique** 27,16 metros confrontando com a **Matricula 4.776** e 3,03 metros confrontando com a **Matricula 20.885**, segue defletindo à esquerda no azimute **311°15'21"**, em uma distância de **108,43** metros, até o **ponto 24**, de coordenadas **U T M Este (X) 594.830,0530** e **Norte (Y) 7.477.451,7710**, nas seguintes confrontações: sendo 8,37 metros confrontando com a **Matricula 20.885**, sendo 11,40 metros confrontando com a **Matricula 20,722**, sendo 7,06 metros confrontando com a **Matricula 20.756**, sendo 9,78 metros confrontando com a **Matricula 20.870**, sendo 28,20 metros confrontando com a **Matricula 21.500**, sendo 43,62 metros confrontando com a **Rua Maria De Jesus Pinha**, segue defletindo à esquerda segue no azimute de **308°51'52"**, com distância de **2,01** metros, até o **ponto 1**, confrontando com a **Rua Maria De Jesus Pinha**, fechando assim uma área de **21.644,69 m<sup>2</sup>** e perímetro de **868,07 m**.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, tendo sido expedido decisão saneadora nestes autos, que determinou o cumprimento de diligências, o que foi atendido na sequência. Não há, portanto nenhum defeito que enseje a retificação de algum ato ou complemento.

Com a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, ficou demonstrado que o núcleo urbano denominado “CAVUTO”, possui as seguintes infraestruturas essenciais:

- Sistema de coleta e tratamento de esgoto;
- Sistema de abastecimento de água potável;
- Sistema de fornecimento de energia elétrica domiciliar; e
- Sistema de drenagem.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 653

Página 5 de 7



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Assim, dos itens necessários enumerados no §1º do Art. 36 da Lei n. 13.465/17, fica evidente que o núcleo atende aos requisitos básicos.

Ademais, observo que neste momento estão sendo regularizados um total de 16 lotes, sendo 4 com indicação de ocupantes, e os 12 demais a terem suas matrículas abertas em nome dos titulares de matrícula, o que implica dizer que **a regularização fundiária continuará existindo na seara registral**. Dito isto autorizo desde já a emissão de **listagem complementar**, caso necessário, uma vez que existe no registro propriedade em condomínio, bem como, deverá a municipalidade providenciar demais titulações se assim solicitado, mediante procedimento administrativo de legitimação de posse.

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária do núcleo urbano “CAVUTO”, que está devidamente assinado neste ato.

Quanto aos ocupantes, 4 estão devidamente identificados, estando assim vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, já existente em Registro Imobiliário, contudo, verifico que não foi realizado pelo Município a constatação da estabilidade das construções existentes nas unidades regularizadas, hipótese em que os beneficiários poderão solicitar a averbação da construção posteriormente.

Diante do exposto, declaro **concluído** o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei n. 13.465/17 e do art. 37 do Decreto n. 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, com a indicação dos ocupantes, que ratifica-se já são proprietários em registro, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto 9.310/18 e art. 28, V da Lei 13.465/17.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 653

Página 6 de 7



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Ibirarema – SP, 29 de julho de 2022.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 653

Página 7 de 7

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2022**

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 56/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. DATA DA ABERTURA: 18/08/2022, a partir das 08h30min. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br), e-mail: [licitacao@ibirarema.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibirarema.sp.gov.br) e Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 05 de agosto de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

.....